



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23540.010003/2024-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.010003/2024-25

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, RESPIRATÓRIOS, DE UTI, CENTRO CIRÚRGICO, ANESTESIA E OUTROS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES, RESPIRATÓRIOS, DE UTI, CENTRO CIRÚRGICO, ANESTESIA E OUTROS**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de **01 (um) ano**, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.12. [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia;

2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.16. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.17. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.18. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

2.1.19. Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 28062396) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.20. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023](#);

2.1.21. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.22. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);

2.1.23. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);

2.1.24. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);

2.1.25. Nota Técnica - SEI nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

- 3.5. O Hospital Universitário Professor Alberto Antunes é vinculado à Universidade Federal de Alagoas e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos hospitalares, especificamente de **MATERIAIS HOSPITALARES, RESPIRATÓRIOS, DE UTI, CENTRO CIRÚRGICO, ANESTESIA E OUTROS**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
- 3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.
- 3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em suspensão de exames clínicos, implicando em atraso nos diagnósticos e tratamento dos pacientes atendidos pelo HUPAA, impactando em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.
- 3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações permanentes ou frequentes, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e V, Decreto nº 11.462/2023.
- 3.11. O quantitativo estimado anual foi calculado mesmas quantidades da estimativa anual do pregão anterior (PE 30/2023), pois em sua maioria são materiais que apresentam consumo irregular devido a serem reutilizáveis e o consumo está relacionado com a necessidade de substituição em virtude de desgastes dos mesmos. Para os itens que apresentaram consumo regular, o quantidade quantidade da estimativa anual foi definida com base na média de consumo mensal em 2024 x 12 + 50% de margem de segurança.
- 3.12. A contratação em tela está prevista no Cronograma de Compras 2024 do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH.
4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.
- 4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços.
- 4.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 4.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CATMAT	EBSERH	AGHUX	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)
1	479651	EB507053	403875	ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS (22/15) PARA CAPNOGRAFIA DX5020. ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS (22/15) PARA CAPNOGRAFIA, ESTÉRIL, USO ÚNICO ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS, USO ÚNICO 22 X 15 MM COM SAÍDA LATERAL, PARA USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MONITOR DA MARCA E MODELO ESPECIFICADO EM EDITAL. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.COMPATÍVEL COM O MÓDULO ANALISADOR DE GASES DO APARELHO DE ANESTESIA DIXTAL5020. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	130
2	456409	EB501196	2995	AMBU ADULTO (REANIMADOR). REANIMADOR MANUAL, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 1600 ML, COMPOSTO DE: MÁSCARAS (TAMANHOS 4 E 5 - COM FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, COM ENCAIXE PERFEITO A VÁLVULA PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS NOS DOIS SENTIDOS), VÁLVULA SUPERIOR NÃO REINALATÓRIA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) 60 CMH2, CORPO PRINCIPAL, VÁLVULA INFERIOR DE ENTRADA DE O2, VÁLVULA DA BOLSA, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 ML, EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. TODO O CONJUNTO DEVE SER DESMONTÁVEL, OS DIAFRÁGMAS, VÁLVULAS E DEMAIS PEÇAS QUE COMPÕEM O REANIMADOR OFERTADO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	60
3	456410	EB501197	2817	AMBU NEONATAL (REANIMADOR). REANIMADOR MANUAL, USO NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 250 ML, COMPOSTO DE: MÁSCARAS (TAMANHOS 00, 0 E 1 - COM FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, COM ENCAIXE PERFEITO A VÁLVULA PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS NOS DOIS SENTIDOS), VÁLVULA SUPERIOR NÃO REINALATÓRIA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) 40 CMH2, CORPO PRINCIPAL, VÁLVULA INFERIOR DE ENTRADA DE O2, VÁLVULA DA BOLSA, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 ML, EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. TODO O CONJUNTO DEVE SER DESMONTÁVEL, OS DIAFRÁGMAS, VÁLVULAS E DEMAIS PEÇAS QUE COMPÕEM O REANIMADOR OFERTADO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	60
4	456410	EB501198	3742	AMBU PEDIÁTRICO (REANIMADOR). REANIMADOR MANUAL, USO PEDIÁTRICO, AUTOCLAVÁVEL. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 500 ML, COMPOSTO DE: MÁSCARAS (TAMANHOS 2 E 3 - COM FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, COM ENCAIXE PERFEITO A VÁLVULA PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS NOS DOIS SENTIDOS), VÁLVULA SUPERIOR NÃO REINALATÓRIA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) 40 CMH2, CORPO PRINCIPAL, VÁLVULA INFERIOR DE ENTRADA DE O2, VÁLVULA DA BOLSA, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 ML, EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. TODO O CONJUNTO DEVE SER DESMONTÁVEL, OS DIAFRÁGMAS, VÁLVULAS E DEMAIS PEÇAS QUE COMPÕEM O REANIMADOR OFERTADO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	50
5	456099	EB501181	4115	BARAKA- CIRCUITO DE ANESTESIA C/ BALÃO ADULTO, CAP. 3 LT. CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO, TAMANHO ADULTO. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 3,0 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDERICIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔNICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS ?T? DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	UNID	20
6	456098	EB501183	4114	BARAKA- CIRCUITO DE ANESTESIA C/ BALÃO PEDIAT. CAP. 1 LT. CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO, TAMANHO PEDIÁTRICO. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 1,0 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDERICIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔNICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS ?T? DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	UNID	20

7	456096	EB501182	403923	BARAKA- CIRCUITO DE ANESTESIA C/ BALÃO ADULTO, CAP. 0.5 L. CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO, TAMANHO INFANTIL. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 0,5 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔNICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS ?T? DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	UNID	60
8	456097	EB501180	5291	BARAKA- CIRCUITO DE ANESTESIA C/ BALÃO ADULTO, CAP. 2 LT. CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO ?T?, TAMANHO ADOLESCENTE. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔNICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS ?T? DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	UNID	15
9	417819	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	4705	BOLSA COLETORA DRENAGEM EM PVC SISTEMA FECHADO 1000ML. BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL EM “SISTEMA FECHADO” PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE LÍQUIDOS CORPÓREOS (ATÉ 1 LITRO), DOBRÁVEL, COM LACRE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CONTENDO VÁLVULA DIAFRAGMA UNIDIRECIONAL ANTIRREFLUXO E VÁLVULA HIDROFÓBICA ANTITRANSBORDAMENTO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MECÂNICO DE ASPIRAÇÃO À VACUO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA INDEPENDENTE E REGULADOR DE PRESSÃO INTEGRADO, EM ATENÇÃO À RDC 36, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO ESTÉRIL DE 2M EM PVC, DESCARTÁVEL, COM OBTURADOR E SACO DE LIXO VERMELHO PARA DESCARTE DE CONTEÚDO INFECTANTE, CONFORME ITEM 5.4.1 DA RDC 306 DA ANVISA E CONAMA 358.	UNID	2.200
10	478907	EB501174	3482	BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO ANESTESIA 500ML. BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 0,50 LITROS, ANEL E PRESILHA PARA EMBOCADURA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNID	60
11	478903	EB501175	3483	BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA 1 LITRO. BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, ANEL E PRESILHA PARA EMBOCADURA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNID	20
12	478900	EB501176	3484	BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA 2 LITROS. BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, ANEL E PRESILHA PARA EMBOCADURA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE	UNID	20
13	478902	EB501177	3485	BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA 3 LITROS. BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ANEL E PRESILHA PARA EMBOCADURA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE	UNID	20
14	478901	EB507057	2580	BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA 5 LITROS. BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ANEL E PRESILHA PARA EMBOCADURA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE	UNID	20
15	443019	EB500590	403901	BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS 500 ML. BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO FRASCO E VOLUME DO LÍQUIDO, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO DE 0 A 300 MMHG. CONSTITUÍDO DE UM MANGUITO EM POLIURETANO TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL, COM INSUFLADOR MANUAL (PÊRA) DE BORRACHA FLEXÍVEL, AUTOINFLÁVEL E SEM LÁTEX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR E BALÃO, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE DE SORO. BOLSA COM FECHAMENTO. TAMANHO: 500 ML, REUTILIZÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO E PROPICIAR SEGURANÇA E MANUSEIO SEGURO	UNID	60
16	456408	EB501178	6472	BOLSA RESEVATORIO O ² REUTILIZAVEL P/ AMBU ADULTO. BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM CAPACIDADE DE 2,5 A 2,6 LITROS. TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 150 CM. PERMITIR ENCAIXE UNIVERSAL A QUALQUER MARCA DE REANIMADOR. COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C.	UNID	40
17	456414	EB505185	6471	BOLSA RESEVATORIO O ² REUTILIZAVEL P/ AMBU NEONATAL. BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL NEONATAL. CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM CAPACIDADE DE 250 ML. TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 150 CM. PERMITIR ENCAIXE UNIVERSAL A QUALQUER MARCA DE REANIMADOR. COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C.	UNID	90
18	456413	EB501179	405439	BOLSA RESERVATORIO O ² REUTILIZAVEL P/ AMBU PEDIÁTRICO. BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM CAPACIDADE DE 900 ML A 1 LITRO. TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 150 CM. PERMITIR ENCAIXE UNIVERSAL A QUALQUER MARCA DE REANIMADOR. RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C	UNID	20
19	445448	EB505022	403885	CABO EM AÇO INOX P/ LARINGOSCÓPIO TAM. ADULTO. CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO, COM ENCAIXE PARA LÂMINAS, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE, SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, COMPARTIMENTO PARA PILHAS OU BATERIA COM TAMPA FECHADA PARA IMPEDIR QUE LÍQUIDOS PENETREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, FONTE DE LUZ DE LED, PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID	15
20	445449	EB505023	3276	CABO EM AÇO INOX PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL. CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL, COM ENCAIXE PARA LÂMINAS, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE, SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, COMPARTIMENTO PARA PILHAS OU BATERIA COM TAMPA FECHADA PARA IMPEDIR QUE LÍQUIDOS PENETREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, FONTE DE LUZ DE LED, PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID	15
21	448034	EB508309	403895	CATETER VENOSO CENTRAL DE OXIMETRIA TRIPOLO LÚMEN 20CM (UTI). CATETER VENOSO CENTRAL DE OXIMETRIA CONTÍNUA, COM REVESTIMENTO EM HEPARINA, TRIPOLO LÚMEN, CALIBRE 8,5 FR X 20 CM, COM LÚMEN ADICIONAL DE FIBRAS ÓTICAS ACOPLADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNID	20

				PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDENDO LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. USO COMPATÍVEL C/MONITOR VIGILANCE OU VIGILEO		
22	436316	EB500550	7891	COLETOR DE SECREÇÕES - BRONQUINHO. FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO BRONQUIO ALVEOLAR (BRONQUINHO): RECIPIENTE ESTÉRIL, GRADUADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 70 ML E NO MÁXIMO 120 ML. COM TUBO DE SUÇÃO EM PVC MALEÁVEL, TAMPA EM POLIPROPILENO COM ROSCA TOTAL (EVITA VAZAMENTO E A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE AO ABRIR O FRASCO), ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE. LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE. CONTENDO 1 EXTENSOR COM FLEXIBILIDADE SEGURA PARA ADAPTAÇÃO AO BRONCOSCÓPIO E SONDA DE ASPIRAÇÃO, 1 DISPOSITIVO DE SAÍDA (ADAPTADOR MACHO EM FORMA DE CONE) PARA ADAPTAÇÃO AO ASPIRADOR E ALÇA. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	220
23	458780	EB502162	7477	CONECTOR T DE AYRES ADULTO. CONECTOR T PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, EM POLICARBONATO, TAMANHO UNIVERSAL, NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, CUJA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDEÇA À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID	40
24	455839	EB502156	N/A	CONEXÃO EM Y PARA TUBOS CORRUGADOS. CONECTOR EM Y RETO, SEM FURO. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ADULTO, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	50
25	282738	EB501103	9136	ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF). ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF), PARA ADAPTAÇÃO NO CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, APRESENTA CONEXÕES UNIVERSAIS, COM ORIFÍCIO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, COM TAMPA PRESA AO ESPAÇADOR, CONFECCIONADO EM PVC, PEÇA DE TAMANHO ÚNICO, PARA ADAPTAÇÃO NO CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO. USO ÚNICO	UNID	100
26	287823	EB501109	404257	EXERCITADOR EPAP, TIPO C/ VÁLVULA UNIDIRECIONAL. EXERCITADOR EPAP, TIPO COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COMPONENTES MÁSCARA SILICONE, TRANSPARENTE, ANATÔMICA, COXIM ABERTO, APLICAÇÃO ORIFÍCIO ENTRADA DE FLUXO, CONEXÃO MENSURAR GASES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA FIXADOR CEFÁLICO, SEM LÁTEX, TIPO VÁLVULA PEEP REGULÁVEL. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C.	UNID	15
27	436952	EB502003	404361	EXERCITADOR MUSCULAR RESPIRATÓRIO . TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO, ACOMPANHADO POR BOCAL E CLIP NASAL. EM PLÁSTICO ABS E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 750 G. PRESSÃO AJUSTÁVEL DE 9 A 41 CMH ² O.	UNID	15
28	479624	EB501107	8407	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME ADULTO. FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO ADULTO, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%. COM UMIDIFICADOR, CONDENSADOR COM MEMBRANAS HIDROFÓBICAS E HIGROSCÓPICA, ELESTROSTÁTICO, COM ADAPTAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, VENTILADOR MECÂNICO E UMA VIA PARA CAPNÓGRAFO LUER LOCK. ISENTO DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA COM NO MÍNIMO 14 CM, DE MATERIAL MALEÁVEL. VOLUMES CORRENTES DE 200- 1000 ML, APROXIMADAMENTE, ESPAÇO MORTO PADRÃO. TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR AJUSTE SEGURO NAS CONEXÕES, FILTRAGEM SEGURA, MANUSEIO FÁCIL, SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNID	2.700
29	479628	EB505103	405445	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME NEONATAL. FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO NEONATAL, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%. COM UMIDIFICADOR, CONDENSADOR COM MEMBRANAS HIDROFÓBICAS E HIGROSCÓPICA, ELESTROSTÁTICO, COM ADAPTAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, VENTILADOR MECÂNICO E UMA VIA PARA CAPNÓGRAFO LUER LOCK. ISENTO DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA DE 145 MM, EXTENSÍVEL DE +/- 15 -18 CM DE MATERIAL MALEÁVEL. ATENDENDO A PESO DE PACIENTE NEONATOS E LACTENTES E VOLUMES CORRENTES DE 50-250 ML, APROXIMADAMENTE, COM ESPAÇO MORTO DE 08 ML. TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR AJUSTE SEGURO NAS CONEXÕES, FILTRAGEM SEGURA, MANUSEIO FÁCIL, SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNID	1.000
30	479624	EB501108	8078	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME PEDIÁTRICO. FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO ADULTO, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%. COM UMIDIFICADOR, CONDENSADOR COM MEMBRANAS HIDROFÓBICAS E HIGROSCÓPICA, ELESTROSTÁTICO, COM ADAPTAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, VENTILADOR MECÂNICO E UMA VIA PARA CAPNÓGRAFO LUER LOCK. ISENTO DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA COM NO MÍNIMO 14 CM, DE MATERIAL MALEÁVEL. VOLUMES CORRENTES DE 200- 1000 ML, APROXIMADAMENTE, ESPAÇO MORTO PADRÃO. TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR AJUSTE SEGURO NAS CONEXÕES, FILTRAGEM SEGURA, MANUSEIO FÁCIL, SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE	UNID	500
31	318484	EB502165	404249	FILTRO BACTERIOLÓGICO (WATERLOCK) P/ CAPNOGRAFIA. FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA LINHA DE AMOSTRA DE GASES DE CAPNOGRAFIA. COMPATÍVEL COM CARRINHO DE ANESTESIA ESPECIFICADO EM EDITAL,COMPATÍVEL COM O MÓDULO ANALISADOR DE GASES DO APARELHO DE ANESTESIA DIXTAL5020	UNID	75
32	479622	EB504931	405328	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPHA. FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPHA, PARA RAMO EXPIRATÓRIO, USO ADULTO, EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. ISENTO DE LÁTEX. DEVENDO CONTER MEMBRANA HIDROFÓBICA COM BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO AÉREO; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100
33	452989	EB505080	7633	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL 6 A 10FR, TIPO BOUGIE - INFANTIL. GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL, TAMANHO INFANTIL, TAMANHO 10 FR, SEGMENTO DISTAL ANGULADO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE. MARCA INDICATIVA DO PONTO DE DEFLEÇÃO E REFERÊNCIA DE REPOSIÇÃO ANTERIOR BEM DEMARCADA, PONTA MACIA ARREDONDADA, APRESENTADA EM ENVELOPES INDIVIDUAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE E PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE	UNID	20
34	452988	EB502168	7634	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL 5 A 10MM, TIPO BOUGIE - ADULTO. GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL, TAMANHO ADULTO, DIÂMETRO DE 5,5 A 10 MM, SEGMENTO DISTAL ANGULADO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, TERMO-RESISTENTE (ATÉ 82°C). MARCA INDICATIVA DO PONTO DE DEFLEÇÃO E REFERÊNCIA DE REPOSIÇÃO ANTERIOR BEM DEMARCADA, PONTA MACIA ARREDONDADA, APRESENTADA EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.TODO O MATERIAL DEVE SER ISENTO, RESISTENTE E PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE	UNID	20

35	361258	EB501113	7771	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME PARA EXPANSÃO PULMONAR. INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À VOLUME, ADULTO, CÂMARA PRINCIPAL COM COLUNA DE VOLUME DE 0 A 5000 ML, GRADUADA A CADA 250 ML E CÂMARA SECUNDÁRIA COM GRADUAÇÃO DO FLUXO DE AR ATINGIDO DURANTE O TREINAMENTO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM ACRÍLICO E COM INDICADOR DO FLUXO INSPIRADO AMPLO NA COR AMARELA BRILHANTE E GRÁFICOS UNIVERSAIS; POSSUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TUBO FLEXÍVEL, EXPANSÍVEL E BOCAL ATÓXICO. USO INDIVIDUAL.	UNID	35
36	345804	EB501110	7363	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A FLUXO PARA EXPANSÃO PULMONAR. INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À FLUXO ADULTO/INFANTIL, COMPOSTO POR CORPO MONTADO, MANGUEIRA E BOCAL, 3 CÂMARAS GRADUADAS EM CC, SENDO RESPECTIVAMENTE 600, 900 E 1200 COM ESFERAS EM SEU INTERIOR, AS QUAIS PROPORCIONAM FEEDBACK VISUAL AO PACIENTE, FILTRO DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DO TUBO FLEXÍVEL E BOCAL. LOCAL PARA ALOJAR O BOCAL, PESO APROXIMADO DE 113 GRAMAS. USO INDIVIDUAL. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE	UNID	35
37	456767	EB504968	4266	KIT MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA C/TRANSDUTOR ADULTO. KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA, SISTEMA FECHADO, COM 02 TRANSDUTORES DE PRESSÃO COM CABO DE INTERFACE, PERMITINDO AFERIÇÃO SIMULTÂNEAS DE DUAS PRESSÕES. COMPOSTO POR: DUAS TORNEIRAS, UMA PARA COLETA DE SANGUE LOCALIZADA NA PARTE PROXIMAL E OUTRA NA PARTE DISTAL, VALVULADAS E AUTOLIMPANTES, CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO. DISPOSITIVO DE FLUSH EM SILICONE UTILIZADO PARA LINHA ARTERIAL OU VENOSA, DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO DE APROXIMADAMENTE 3 ML/H SOB PRESSÃO, UM EQUIPO DE SORO MACROGOTAS, TUBO EXTENSOR DE 30 CM PARA LOCALIZAÇÃO DA 1ª TORNEIRA DE COLETA E TUBO EXTENSOR DE 1,20 CM PARA LOCALIZAÇÃO DA 2ª TORNEIRA DE COLETA E TORNEIRA DE ZERAGEM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OBS: PROVER CABOS PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM OS MONITORES PHILLIPS, DRAGER, DIXTAL, SIEMENS, TIPO USO ADULTO. PARA O EFETIVO USO DO INSUMO.	UNID	500
38	435420	EB501186	1235	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO COM MÁSCARA. MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ML, COM TAMP. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR VERDE) PARA REDE DE OXIGÊNIO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	130
39	435419	EB501187	1236	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO COM MÁSCARA. MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA 15ML, COM TAMP. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR VERDE) PARA REDE DE OXIGÊNIO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	20
40	446778	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	4265	KIT SENSOR MEDIDA CONTI. DE DÉBITO CARDÍACO MIN. INVASIVO. KIT SENSOR PARA MEDIDA CONTÍNUA DE DÉBITO CARDÍACO MINIMAMENTE INVASIVO E PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA ADULTO (EDWARDS SENSOR FLORTRAC). CONJUNTO MONITORIZAÇÃO, COMPONENTES SENSOR POR PRESSÃO DE PULSO, 2 TORNEIRAS E 3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPOSITIVO 3 ML PARA INFUSÃO, EQUIPO, TUBO PRESSÃO, ADICIONAIS 4 TAMPAS SOBRESSALENTES, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM MONITOR VIGILEO, TIPO USO MEDIDA CONTÍNUA DÉBITO CARDÍACO.	UNID	60
41	454554	EB501129	1239	KIT VENTURI ADULTO MÁSCARA PARA O ² FIXADOR. MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, EM PVC OU SIMILAR, FORMATO ANATÔMICO. MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, CLIPE NASAL EMBUTIDO COM AJUSTE SEGURO. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 CM COM CONECTOR, CONECTORES COM VÁLVULA PARA REGULAGEM DE CONCENTRAÇÃO DE O ₂ (FIO ₂), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%, EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM CONEXÃO UNIVERSAL SEGURA AO SISTEMA DE O ² . PERMITIR LIMPEZA. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C. ATÓXICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	40
42	454555	EB501130	1240	KIT VENTURI INFANTIL MÁSCARA PARA O ² FIXADOR. MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, EM PVC OU SIMILAR, FORMATO ANATÔMICO. MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, CLIPE NASAL EMBUTIDO COM AJUSTE SEGURO. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 CM COM CONECTOR, CONECTORES COM VÁLVULA PARA REGULAGEM DE CONCENTRAÇÃO DE O ₂ (FIO ₂), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%, EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM CONEXÃO UNIVERSAL SEGURA AO SISTEMA DE O ² . PERMITIR LIMPEZA. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C. ATÓXICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	20
43	445345	EB505025	913	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX CURVA Nº 0. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA Nº 0, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID	20
44	445345	EB505024	6199	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX CURVA Nº 00. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA Nº 00, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID	20
45	445346	EB505026	914	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX CURVA Nº 1. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. COMPRIMENTO DE 9.0 (+/- 1.0) CM. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID	20

46	445347	EB505027	915	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX CURVA Nº 2. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. COMPRIMENTO DE 12 (+/- 1.0) CM. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID	20
47	445348	EB505028	907	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX CURVA Nº 3. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. COMPRIMENTO DE 14 (+/- 1.0) CM; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID	20
48	445349	EB505029	403887	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX CURVA Nº 4. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. COMPRIMENTO DE 16 (+/- 1.0) CM. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	40
49	445351	EB505032	909	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX RETA Nº 0. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 0, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID	20
50	445352	EB505031	3426	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX RETA Nº 00. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 00, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. COMPRIMENTO DE 7.5 (+/- 0.5) CM. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20
51	445353	EB505033	910	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX RETA Nº 1. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. COMPRIMENTO DE 9.0 (+/- 0.5) CM. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20
52	445354	EB505034	911	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX RETA Nº 2. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. COMPRIMENTO DE 11.0 (+/- 0.5) CM. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20
53	468459	EB505035	912	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX RETA Nº 3. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. COMPRIMENTO DE 14.0 (+/- 1.0) CM. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20
54	360644	EB505036	403889	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX RETA Nº 4. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. COMPRIMENTO DE 16.5 (+/- 1.0) CM. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID	20
55	432244	EB502169	9206	LINHA DE AMOSTRAGEM PARA CAPNOGRAFIA DITAL5020. LINHA DE AMOSTRA DE GASES, COMPRIMENTO DE 3 A 3,5 METROS, DIÂMETRO INTERNO 1 MM, PARA CAPNOGRAFIA, COMPATÍVEL COM O CARRINHO DE ANESTESIA DESCRITO EM EDITAL. MATERIAL EM PVC OU SIMILAR, BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM CONECTOR MACHO ROSQUEÁVEL NAS DUAS EXTREMIDADES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM QUE GARANTA SUA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO E QUE GARANTA A ABERTURA ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações DE DATA DE VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO, APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPATÍVEL COM O MÓDULO, ANALISADOR DE GASES DO APARELHO DE ANESTESIA DITAL5020.	UNID	130
56	452985	EB505077	4686	MANDRIL C/BOTÃO REG. P/TUBO ENDOT.(FIO GUIA) INFANTIL. GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM ROSCA E PARAFUSO. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, APRESENTAR UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNID	15
57	452984	EB505076	3421	MANDRIL C/BOTÃO REG. P/TUBO ENDOT. (FIO GUIA) ADULTO. GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM ROSCA E PARAFUSO. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, APRESENTAR UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNID	20
58	454574	EB501131	403903	MÁSCARA C/ RESERVATÓRIO E NÃO REINALANTE (TIPO HUDSON). MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. EM FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, ISENTO DE LATEX, CLIPE EM ALUMÍNIO PARA MELHOR AJUSTE, TIRAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS, TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 CM. CONECTOR PADRÃO, POSSUIR VÁLVULAS ANTI REFLUXO QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO UNIDIRECIONAL (INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA). OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85°C.	UNID	125
59	454547	EB501169	5821	MÁSCARA DE OXIGENIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO C/PRESILHA ELASTICA. MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA/AEROSSÓIS EM TRAQUEOSTOMIA E LARINGECTOMIA, TAMANHO ADULTO, EM PVC, TRANSPARENTE, MALEÁVEL COM FIXADOR ELÁSTICO AJUSTÁVEL, CONECTOR RÍGIDO GIRATÓRIO DE ATÉ 360º PARA TRAQUEIA. MATERIAL MACIO, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, ATÓXICO, ACABAMENTO REGULAR QUE PROPORCIONE AJUSTE ANATÔMICO E UTILIZAÇÃO SEGURA, DEVENDO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REUTILIZÁVEL E PERMITIR LIMPEZA. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 80 °C. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNID	150
60	454644	EB502017	4068	MÁSCARA FACIAL Nº 0 C/ BOJO E SUPORTE PARA PRESILHA. MÁSCARA FACIAL NEONATAL TAMANHO 0 (ZERO), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. RESISTENTE AO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C. LATEX FREE, SEM COMPONENTES METÁLICOS.	UNID	60
61	454587	EB502015	4069	MÁSCARA FACIAL Nº 1 C/ BOJO E SUPORTE PARA PRESILHA. MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA TAMANHO 1 (UM), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. RESISTENTE AO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C. LATEX FREE, SEM COMPONENTES METÁLICOS.	UNID	60

62	454588	EB502018	3486	MASCARA FACIAL Nº 2 C/ BOJO E SUPORTE PARA PRESILHA. MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA TAMANHO 2 (DOIS), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. RESISTENTE AO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C. LATEX FREE, SEM COMPONENTES METÁLICOS.	UNID	40
63	454583	EB502013	3487	MASCARA FACIAL Nº 3 C/ BOJO E SUPORTE PARA PRESILHA. INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. RESISTENTE AO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C. LATEX FREE, SEM COMPONENTES METÁLICOS.	UNID	60
64	454584	EB501136	3488	MASCARA FACIAL Nº 4 C/ BOJO E SUPORTE PARA PRESILHA. MÁSCARA FACIAL ADULTO TAMANHO 4 (QUATRO), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. RESISTENTE AO PROCESSO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C. LATEX FREE, SEM COMPONENTES METÁLICOS.	UNID	60
65	454582	EB502016	404479	MASCARA FACIAL Nº 5 C/ BOJO E SUPORTE PARA PRESILHA. MÁSCARA FACIAL ADULTO TAMANHO 5 (CINCO), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. RESISTENTE AO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C. LATEX FREE, SEM COMPONENTES METÁLICOS.	UNID	60
66	451034	EB501165	4123	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL TAM. 03 (30-50KG). MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 30 KG A 50 KG. TAMANHO 3. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM AR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNID	30
67	451035	EB501154	988	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL TAM. 04 (50-70KG) . MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 50 KG A 70 KG. TAMANHO 4. TUBO TRANSPARENTE, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM AR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. TODO O MATERIAL DEVE SER REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C.	UNID	40
68	451036	EB501155	1000	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL TAM. 05 (70-100KG). MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 70 KG A 100 KG. TAMANHO 5. TUBO TRANSPARENTE, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM AR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. TODO O MATERIAL DEVE SER REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C	UNID	40
69	451070	EB501149	403825	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL TAM: 01 (ATE 05 KG). MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM ATÉ 5 KG. TAMANHO 01. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM SONDA GÁSTRICA. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 CM AR. ESTÉRIL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNID	40
70	451033	EB501163	483827	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL TAM: 02 (10-20KG). MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 10 KG A 20 KG. TAMANHO 2. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM AR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNID	30
71	451037	EB501166	403828	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL TAM: 1,5 (5-10KG). MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 5 KG A 10 KG. TAMANHO 1,5. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM AR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNID	40
72	451031	EB501164	1002	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL TAM: 2,5 (20-30KG). MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 20 KG A 30 KG. TAMANHO 2,5. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM AR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNID	40
73	454143	EB501171	405142	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL TOTAL (G). MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO TRIANGULAR. TAMANHO GRANDE EM SILICONE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COXIM INFLÁVEL E AJUSTÁVEL, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFÁLICO REUSÁVEL EM NEOPERENE OU SIMILAR, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, PERMITIR PERFEITA VEDAÇÃO ATRAUMÁTICA. PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP E ANESTESIA. MATERIAL RESISTENTE E COMPATÍVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. OBS.: A VÁLVULA PARA INSUFLAR A MÁSCARA PRECISA SER COMPATÍVEL COM SERINGA LUER SLIP.	UNID	10

74	454144	EB501173	7775	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL TOTAL (P). MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO TRIANGULAR. TAMANHO PEQUENO EM SILICONE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COXIM INFLÁVEL E AJUSTÁVEL, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFÁLICO REUSÁVEL EM NEOPERENE OU SIMILAR, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, PERMITIR PERFEITA VEDAÇÃO ATRAUMÁTICA. PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP E ANESTESIA. MATERIAL RESISTENTE E COMPATÍVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. OBS.: A VÁLVULA PARA INSUFLAR A MÁSCARA PRECISA SER COMPATÍVEL COM SERINGA LUER SLIP. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNID	10
75	454142	EB501172	N/A	MÁSCARA VENTILAÇÃO TIPO FACIAL/ORONASAL NÃO INVASIVA (M). MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO TRIANGULAR. TAMANHO MÉDIO EM SILICONE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COXIM INFLÁVEL E AJUSTÁVEL, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFÁLICO REUSÁVEL EM NEOPERENE OU SIMILAR, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, PERMITIR PERFEITA VEDAÇÃO ATRAUMÁTICA. PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP E ANESTESIA. MATERIAL RESISTENTE E COMPATÍVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. OBS.: A VÁLVULA PARA INSUFLAR A MÁSCARA PRECISA SER COMPATÍVEL COM SERINGA LUER SLIP. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNID	20
76	454143	EB501133	405386	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TIPO FACIAL/ORONASAL (G). MÁSCARA FACIAL TOTAL PARA CPAP/BIPAP DE FORMATO ANATÔMICO (OLHOS, NARIZ E BOCA), TAMANHO GRANDE, COM COTOVELO REMOVÍVEL QUE PERMITE FLEXIBILIDADE DE ACORDO COM O VENTILADOR EM USO. DEVE ACOMPANHAR DOIS COTOVELOS DE CORES DISTINTAS: 01 (UM) COTOVELO PARA USO COM VENTILADOR DE RAMO ÚNICO (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) E 1 (UM) COTOVELO PARA UTILIZAÇÃO COM VENTILADOR DE RAMO DUPLO (VENTILAÇÃO INVASIVA). PRODUZIDA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COXIM EM SILICONE (LIVRE DE LÁTEX) AUTO MOLDÁVEL QUE DISTRIBUI A PRESSÃO DE MANEIRA UNIFORME NO ROSTO, TESTA E QUEIXO E PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. SUPORTE CEFÁLICO EM MATERIAL ACOLCHOADO COM SISTEMA DE FIXADOR REGULÁVEL DE PELO MENOS QUATRO PONTAS, DE FÁCIL ENCAIXE/REMOÇÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIA. DEVE POSSUIR PORTA DE EXALAÇÃO, PORTA DE ELIMINAÇÃO DE PRESSÃO, ARTICULAÇÃO TRANSPARENTE COM PORTAS DE EXALAÇÃO INTERNAS E VÁLVULA DE ARRASTE DE AR. APARELHO REUTILIZÁVEL QUE POSSIBILITE HIGIENIZAÇÃO EM SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO E/OU COMPATÍVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. TODO O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS REGULARES E SER DE MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNID	10
77	454142	EB501134	7774	MÁSCARA VENTILAÇÃO CPAP/BIPAP TIPO FACIAL/ORONASAL (M). MÁSCARA FACIAL TOTAL PARA CPAP/BIPAP DE FORMATO ANATÔMICO (OLHOS, NARIZ E BOCA), TAMANHO MÉDIO, COM COTOVELO REMOVÍVEL QUE PERMITE FLEXIBILIDADE DE ACORDO COM O VENTILADOR EM USO. DEVE ACOMPANHAR DOIS COTOVELOS DE CORES DISTINTAS: 01 (UM) COTOVELO PARA USO COM VENTILADOR DE RAMO ÚNICO (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) E 1 (UM) COTOVELO PARA UTILIZAÇÃO COM VENTILADOR DE RAMO DUPLO (VENTILAÇÃO INVASIVA). PRODUZIDA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COXIM EM SILICONE (LIVRE DE LÁTEX) AUTO MOLDÁVEL QUE DISTRIBUI A PRESSÃO DE MANEIRA UNIFORME NO ROSTO, TESTA E QUEIXO E PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. SUPORTE CEFÁLICO EM MATERIAL ACOLCHOADO COM SISTEMA DE FIXADOR REGULÁVEL DE PELO MENOS QUATRO PONTAS, DE FÁCIL ENCAIXE/REMOÇÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIA. DEVE POSSUIR PORTA DE EXALAÇÃO, PORTA DE ELIMINAÇÃO DE PRESSÃO, ARTICULAÇÃO TRANSPARENTE COM PORTAS DE EXALAÇÃO INTERNAS E VÁLVULA DE ARRASTE DE AR. APARELHO REUTILIZÁVEL QUE POSSIBILITE HIGIENIZAÇÃO EM SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO E/OU COMPATÍVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. TODO O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS REGULARES E SER DE MANUSEIO FÁCIL E SEGURO	UNID	10
78	454144	EB501135	7775	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TIPO FACIAL/ORONASAL P. MÁSCARA FACIAL TOTAL PARA CPAP/BIPAP DE FORMATO ANATÔMICO (OLHOS, NARIZ E BOCA), TAMANHO PEQUENO, COM COTOVELO REMOVÍVEL QUE PERMITE FLEXIBILIDADE DE ACORDO COM O VENTILADOR EM USO. DEVE ACOMPANHAR DOIS COTOVELOS DE CORES DISTINTAS: 01 (UM) COTOVELO PARA USO COM VENTILADOR DE RAMO ÚNICO (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) E 1 (UM) COTOVELO PARA UTILIZAÇÃO COM VENTILADOR DE RAMO DUPLO (VENTILAÇÃO INVASIVA). PRODUZIDA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COXIM EM SILICONE (LIVRE DE LÁTEX) AUTO MOLDÁVEL QUE DISTRIBUI A PRESSÃO DE MANEIRA UNIFORME NO ROSTO, TESTA E QUEIXO E PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. SUPORTE CEFÁLICO EM MATERIAL ACOLCHOADO COM SISTEMA DE FIXADOR REGULÁVEL DE PELO MENOS QUATRO PONTAS, DE FÁCIL ENCAIXE/REMOÇÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIA. DEVE POSSUIR PORTA DE EXALAÇÃO, PORTA DE ELIMINAÇÃO DE PRESSÃO, ARTICULAÇÃO TRANSPARENTE COM PORTAS DE EXALAÇÃO INTERNAS E VÁLVULA DE ARRASTE DE AR. APARELHO REUTILIZÁVEL QUE POSSIBILITE HIGIENIZAÇÃO EM SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO E/OU COMPATÍVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. TODO O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS REGULARES E SER DE MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNID	10
79	454823	EB508786	9132	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO P, sequencial intermitente <u>ou compressão uniforme</u> , homologada pelo fabricante para uso no compressor elétrico pneumático da Marca Covidien, modelo SCD Express. modelo (inserir o equipamento do HUF). Material descartável, confeccionado em material hipoalergênico, livre de látex, <u>composto de 1 câmara ou 3 câmaras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial</u> , com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 55 cm; comprimento ATÉ A COXA, com possibilidade de desmembramento no joelho.	UNID	200
80	454823	EB502244	9134	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO G, sequencial intermitente <u>ou compressão uniforme</u> , para uso com compressor elétrico pneumático da Marca Covidien, modelo SCD Express. Material descartável, confeccionado em polipropileno e celulose <u>ou poliéster escovado</u> , antialérgico, <u>composto de de 1 câmara ou 3 câmaras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial</u> , com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. Compatível com ajuste para tamanho G. Comprimento: ATÉ O JOELHO. Cada perneira DEVE ACOMPANHAR UMA MEIA ANTIEMBÓLICA DE COMPRESSÃO GRADUAL, gradiente e circunferencial, com compressões de 18 mmHg no tornozelo, 14 mmHg na panturrilha, 8 mmHg na região poplíteia, 10 mmHg na coxa baixa e 8 mmHg na coxa alta. Confeccionada em nylon antialérgico, sem látex. Possui banda de interrupção elástica na altura da coxa que evita torniquete, sem costuras, com abertura nos dedos dos pés e a área do calcanhar reforçada.	UNID	250

81	454823	EB502243	9133	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO M, sequencial intermitente <u>ou compressão uniforme</u> , para uso com compressor elétrico pneumático da Marca Covidien, modelo SCD Express . Material descartável, confeccionado em polipropileno e celulose <u>ou poliéster escovado</u> , antialérgico, <u>composto de 1 câmara ou 3 câmaras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial</u> , com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. Compatível com ajuste para tamanho M. Comprimento: ATÉ O JOELHO. Cada perneira DEVE ACOMPANHAR UMA MEIA ANTIEMBÓLICA DE COMPRESSÃO GRADUAL, gradiente e circunferencial, com compressões de 18 mmHg no tornozelo, 14 mmHg na panturrilha, 8 mmHg na região poplítea, 10 mmHg na coxa baixa e 8 mmHg na coxa alta, confeccionada em nylon antialérgico, sem látex. Possui banda de interrupção elástica na altura da coxa que evita torniquete, sem costuras, com abertura nos dedos dos pés e a área do calcanhar reforçada.	UNID	300
82	454826	EB502245	9135	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO EG, sequencial intermitente <u>ou compressão uniforme</u> , para uso com compressor elétrico pneumático da Marca Covidien, modelo SCD Express . Material descartável, confeccionado em polipropileno e celulose <u>ou poliéster escovado</u> , antialérgico, <u>composto de 1 câmara ou 3 câmaras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial</u> , com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. Compatível com ajuste para tamanho EG. Comprimento: ATÉ O JOELHO. Cada perneira DEVE ACOMPANHAR UMA MEIA ANTIEMBÓLICA DE COMPRESSÃO GRADUAL, gradiente e circunferencial, com compressões de 18 mmHg no tornozelo, 14 mmHg na panturrilha, 8 mmHg na região poplítea, 10 mmHg na coxa baixa e 8 mmHg na coxa alta. Confeccionada em nylon antialérgico, sem látex. Possui banda de interrupção elástica na altura da coxa que evita torniquete, sem costuras, com abertura nos dedos dos pés e a área do calcanhar reforçada.	UNID	50
83	467862	EB504949	5761	PINÇA DE MAGIL TAM. ADULTO DE 20 CM. PINÇA CIRÚRGICA, TIPO MAGIL, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNID	15
84	467863	EB504948	5760	PINÇA DE MAGIL TAM. INFANTIL DE 15 CM. PINÇA CIRÚRGICA, TIPO MAGIL, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNID	15
85	609091	EB506791	2230	SERRA DE GIGLI EM AÇO INOX, COMP. 30 CM. SERRA CIRÚRGICA, TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 30 CM, COM SEIS FIOS TRANÇADOS LISOS E 2 PONTAS CIRCULARES. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNID	75
86	609092	EB506792	2230	SERRA DE GIGLI, COMP. 40CM. SERRA CIRÚRGICA, TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 40 CM, COM SEIS FIOS TRANÇADOS LISOS E 2 PONTAS CIRCULARES. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNID	75
87	455153	EB507191	405140	TUBO CORRUGADO DE SILICONE DE 15 MM DE DIÂMETRO INTERNO. TRAQUEIA CORRUGADA 15 MM (DIÂMETRO) X 1200 MM (COMPRIMENTO), ADULTO, EM SILICONE, PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO, COM CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL, PARA USO EM APARELHO DE ANESTESIA E RESPIRADORES, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO EM EDITAL. REUTILIZÁVEL. COM REGISTRO NO MS/ANVISA. AUTOCLAVÁVEL OU SUPORTAR PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO A 93° C. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNID	20
88	460982	EB502005	3481	TUBO CORRUGADO DE SILICONE DE 22 MM. TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE 22 MM (DIÂMETRO) X 1500 MM (COMPRIMENTO) PARA USO EM VENTILADOR PULMONAR ADULTO, COM CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL, COM REGISTRO NO MS/ANVISA. AUTOCLAVÁVEL OU SUPORTAR PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO A 93 °C.	UNID	20
89	300916	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	5059	VÁLVULA DE RUBEN COM INTERMEDIÁRIO PARA ENTRADA DE O ² . VÁLVULA DE RUBEN COM INTERMEDIÁRIO PARA ENTRADA DE O ² . VÁLVULA, TIPO UNIDIRECIONAL TP RUBEN, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ VENTILAÇÃO. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO DA ANVISA.	UNID	10
90	344799	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	3709	KIT DE TUBOS DE PVC DESCART. C/ 2 CONECTOR P/ HISTEROSCOPIA. CONJUNTO DE TUBOS EM PVC COMPOSTO DE 02 CONECTORES E 02 CLAMPS DE LINHA; PARA USO EM EQUIPAMENTO DE HISTEROSCOPIA; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; CONEXÃO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ENDOMAT, MARCA KARL STORZ. EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	60
91	483841	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	6197	PRESILHA BORRACHA ADULTO P/FIX. DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO. PRESILHA DE BORRACHA, LATEX FREE, SEM COMPONENTE METÁLICO, TIPO ADULTO P/ FIXAÇÃO DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO DA ANVISA.	UNID	15
92	483841	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	5297	PRESILHA BORRACHA INFANTIL P/FIX. DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO. PRESILHA DE BORRACHA, LATEX FREE, SEM COMPONENTE METÁLICO, TIPO INFANTIL P/ FIXAÇÃO DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO DA ANVISA.	UNID	15

93	435418	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	6197	KIT PARA NEBULIZAÇÃO NEONATAL COMPLETO COM MÁSCARA. MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO NEONATAL, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA 15ML, COM TAMPA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR VERDE) PARA REDE DE OXIGÊNIO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMOMODIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	100
94	455673	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	2239	INFANT NASAL CPAP SYSTEM Nº 0. SISTEMA CPAP NASAL NEONATAL, TAMANHO 0, (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DE VIAS AÉREAS), DE SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE A INTERFACE DE VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO, INTERFACE E VIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COMPOSTA DE 2 TUBOS CORRUGADOS DE PVC COM CONECTORES UNIVERSAIS PARA ADAPTAÇÃO EM RESPIRADOR NO RAMO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO E LINHA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO EM PVC CRISTAL, COM SAÍDA PARA CONEXÃO NO RESPIRADOR, PARA USO COM MÁSCARA NASAL E OU PRONGA NASAL COM ABERTURA FRONTAL, FIXADOR CEFÁLICO (TOUCA) DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO 0, DE MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, ELÁSTICO. OBS: REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO.	UNID	80
95	454169	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	7781	INFANT NASAL CPAP SYSTEM Nº 00. SISTEMA CPAP NASAL NEONATAL, TAMANHO 00, (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DE VIAS AÉREAS), DE SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE A INTERFACE DE VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO, INTERFACE E VIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COMPOSTA DE 2 TUBOS CORRUGADOS DE PVC COM CONECTORES UNIVERSAIS PARA ADAPTAÇÃO EM RESPIRADOR NO RAMO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO E LINHA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO EM PVC CRISTAL, COM SAÍDA PARA CONEXÃO NO RESPIRADOR, PARA USO COM MÁSCARA NASAL E OU PRONGA NASAL COM ABERTURA FRONTAL, FIXADOR CEFÁLICO (TOUCA) DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO 00, DE MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, ELÁSTICO. OBS: REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO.	UNID	60
96	455673	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	2237	INFANT NASAL CPAP SYSTEM Nº 1. SISTEMA CPAP NASAL NEONATAL, TAMANHO 1, (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DE VIAS AÉREAS), DE SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE A INTERFACE DE VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO, INTERFACE E VIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COMPOSTA DE 2 TUBOS CORRUGADOS DE PVC COM CONECTORES UNIVERSAIS PARA ADAPTAÇÃO EM RESPIRADOR NO RAMO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO E LINHA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO EM PVC CRISTAL, COM SAÍDA PARA CONEXÃO NO RESPIRADOR, PARA USO COM MÁSCARA NASAL E OU PRONGA NASAL COM ABERTURA FRONTAL, FIXADOR CEFÁLICO (TOUCA) DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO 1, DE MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, ELÁSTICO. OBS: REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO.	UNID	150
97	455673	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	2238	INFANT NASAL CPAP SYSTEM Nº 2. SISTEMA CPAP NASAL NEONATAL, TAMANHO 2, (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DE VIAS AÉREAS), DE SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE A INTERFACE DE VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO, INTERFACE E VIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COMPOSTA DE 2 TUBOS CORRUGADOS DE PVC COM CONECTORES UNIVERSAIS PARA ADAPTAÇÃO EM RESPIRADOR NO RAMO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO E LINHA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO EM PVC CRISTAL, COM SAÍDA PARA CONEXÃO NO RESPIRADOR, PARA USO COM MÁSCARA NASAL E OU PRONGA NASAL COM ABERTURA FRONTAL, FIXADOR CEFÁLICO (TOUCA) DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO 2, DE MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, ELÁSTICO. OBS: REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO.	UNID	150
98	455673	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	2240	INFANT NASAL CPAP SYSTEM Nº 3. SISTEMA CPAP NASAL NEONATAL, TAMANHO 3, (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DE VIAS AÉREAS), DE SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE A INTERFACE DE VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO, INTERFACE E VIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COMPOSTA DE 2 TUBOS CORRUGADOS DE PVC COM CONECTORES UNIVERSAIS PARA ADAPTAÇÃO EM RESPIRADOR NO RAMO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO E LINHA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO EM PVC CRISTAL, COM SAÍDA PARA CONEXÃO NO RESPIRADOR, PARA USO COM MÁSCARA NASAL E OU PRONGA NASAL COM ABERTURA FRONTAL, FIXADOR CEFÁLICO (TOUCA) DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO 3, DE MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, ELÁSTICO. OBS: REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO.	UNID	150
99	455673	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	7782	INFANT NASAL CPAP SYSTEM Nº 4. SISTEMA CPAP NASAL NEONATAL, TAMANHO 4, (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DE VIAS AÉREAS), DE SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE A INTERFACE DE VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO, INTERFACE E VIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COMPOSTA DE 2 TUBOS CORRUGADOS DE PVC COM CONECTORES UNIVERSAIS PARA ADAPTAÇÃO EM RESPIRADOR NO RAMO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO E LINHA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO EM PVC CRISTAL, COM SAÍDA PARA CONEXÃO NO RESPIRADOR, PARA USO COM MÁSCARA NASAL E OU PRONGA NASAL COM ABERTURA FRONTAL, FIXADOR CEFÁLICO (TOUCA) DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO 4, DE MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, ELÁSTICO. OBS: REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO.	UNID	75
100	455673	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	7783	INFANT NASAL CPAP SYSTEM Nº 5. SISTEMA CPAP NASAL NEONATAL, TAMANHO 5, (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DE VIAS AÉREAS), DE SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE A INTERFACE DE VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO, INTERFACE E VIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COMPOSTA DE 2 TUBOS CORRUGADOS DE PVC COM CONECTORES UNIVERSAIS PARA ADAPTAÇÃO EM RESPIRADOR NO RAMO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO E LINHA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO EM PVC CRISTAL, COM SAÍDA PARA CONEXÃO NO RESPIRADOR, PARA USO COM MÁSCARA NASAL E OU PRONGA NASAL COM ABERTURA FRONTAL, FIXADOR CEFÁLICO (TOUCA) DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO 5, DE MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, ELÁSTICO. OBS: REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO.	UNID	75
101	455939	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	405251	KIT DE INTERFACE NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CONTENDO: MÁSCARA PRODUZIDAS EM SILICONE TRANSPARENTE NO TAMANHO P (<1000G), LIVRES DE LÁTEX, DEHP E PVC; ADAPTADOR - PEÇA QUE FAZ A CONEXÃO ENTRE A MÁSCARA E O CIRCUITO: COMPOSTO POR 2 MANGUEIRAS DE ESTRUTURAS PARALELAS (INSPIRAÇÃO/EXPIRAÇÃO), UTILIZADO EM MÁSCARAS OU PRONGAS, INSTALAÇÃO POR GORRO CEFÁLICO/TOUCA, QUE PERMITEM O ACOPLAMENTO DO SISTEMA PELA REGIÃO SUPERIOR DA CABEÇA, AS LIGAÇÕES ÀS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVEM SER NO CALIBRE DE 10 MM PARA SER COMPATÍVEIS COM CIRCUITOS VENTILATÓRIOS COM CALIBRE DE 11 MM; E GORRO/TOUCA: COM FIXAÇÃO PARA A MÁSCARA, PRODUZIDO EM TECIDO RESPIRÁVEL, NOS TAMANHOS PP OU P	UNID	50

102	455939	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	405248	KIT DE INTERFACE NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CONTENDO: MÁSCARA PRODUZIDAS EM SILICONE TRANSPARENTE NO TAMANHO M (1000-2000G), LIVRES DE LÁTEX, DEHP E PVC; ADAPTADOR - PEÇA QUE FAZ A CONEXÃO ENTRE A MÁSCARA E O CIRCUITO: COMPOSTO POR 2 MANGUEIRAS DE ESTRUTURAS PARALELAS (INSPIRAÇÃO/EXPIRAÇÃO), UTILIZADO EM MÁSCARAS OU PRONGAS, INSTALAÇÃO POR GORRO CEFÁLICO/TOUCA, QUE PERMITEM O ACOPLAMENTO DO SISTEMA PELA REGIÃO SUPERIOR DA CABEÇA, AS LIGAÇÕES ÀS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVEM SER NO CALIBRE DE 10 MM PARA SER COMPATÍVEIS COM CIRCUITOS VENTILATÓRIOS COM CALIBRE DE 11 MM; E GORRO/TOUCA: COM FIXAÇÃO PARA A MÁSCARA, PRODUZIDO EM TECIDO RESPIRÁVEL, NO TAMANHO M.	UNID	50
103	455940	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	N/A	KIT DE INTERFACE NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CONTENDO: MÁSCARA PRODUZIDAS EM SILICONE TRANSPARENTE NO TAMANHO G (2000-3000G), LIVRES DE LÁTEX, DEHP E PVC; ADAPTADOR - PEÇA QUE FAZ A CONEXÃO ENTRE A MÁSCARA E O CIRCUITO: COMPOSTO POR 2 MANGUEIRAS DE ESTRUTURAS PARALELAS (INSPIRAÇÃO/EXPIRAÇÃO), UTILIZADO EM MÁSCARAS OU PRONGAS, INSTALAÇÃO POR GORRO CEFÁLICO/TOUCA, QUE PERMITEM O ACOPLAMENTO DO SISTEMA PELA REGIÃO SUPERIOR DA CABEÇA, AS LIGAÇÕES ÀS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVEM SER NO CALIBRE DE 10 MM PARA SER COMPATÍVEIS COM CIRCUITOS VENTILATÓRIOS COM CALIBRE DE 11 MM; E GORRO/TOUCA: COM FIXAÇÃO PARA A MÁSCARA, PRODUZIDO EM TECIDO RESPIRÁVEL, NO TAMANHO G	UNID	30
104	455941	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	405249	KIT DE INTERFACE NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CONTENDO: MÁSCARA PRODUZIDAS EM SILICONE TRANSPARENTE NO TAMANHO GG (3000-4000G), LIVRES DE LÁTEX, DEHP E PVC; ADAPTADOR - PEÇA QUE FAZ A CONEXÃO ENTRE A MÁSCARA E O CIRCUITO: COMPOSTO POR 2 MANGUEIRAS DE ESTRUTURAS PARALELAS (INSPIRAÇÃO/EXPIRAÇÃO), UTILIZADO EM MÁSCARAS OU PRONGAS, INSTALAÇÃO POR GORRO CEFÁLICO/TOUCA, QUE PERMITEM O ACOPLAMENTO DO SISTEMA PELA REGIÃO SUPERIOR DA CABEÇA, AS LIGAÇÕES ÀS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVEM SER NO CALIBRE DE 10 MM PARA SER COMPATÍVEIS COM CIRCUITOS VENTILATÓRIOS COM CALIBRE DE 11 MM; E GORRO/TOUCA: COM FIXAÇÃO PARA A MÁSCARA, PRODUZIDO EM TECIDO RESPIRÁVEL, NO TAMANHO GG.	UNID	30
105	282205	EBS00056	405112	CATETER NASAL P/ OXIGENOTERAPIA TIPO OCULOS (PEDIÁTRICO). CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS. TAMANHO PEDIÁTRICO, CERCA DE 2,10 M, APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. TUBO EM PVC FLEXÍVEL, PRONGA EM MATERIAL FLEXÍVEL COM CONTORNO ARREDONDADO. A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, COM ANEL DE AJUSTE EM LÁTEX / SILICONE, ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	500
106	282235	EBS00055	405111	CATETER NASAL P/ OXIGENOTERAPIA TIPO OCULOS (NEONATAL). CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS. TAMANHO NEONATAL, CERCA DE 2,10 M, APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. TUBO EM PVC FLEXÍVEL, PRONGA EM MATERIAL FLEXÍVEL COM CONTORNO ARREDONDADO. A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, COM ANEL DE AJUSTE EM LÁTEX / SILICONE, ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	240
107	480196	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	N/A	VÁLVULA UNIDIRECIONAL E CONECTOR DE GASES. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA OXIGENOTERAPIA TUBO EM "T", CONSTRUÍDA EM POLICARBONATO, PERMITE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA OU CONTROLADA, MANUAL OU MECÂNICA, COM DIAFRAGMA QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DE GASES. REPROCESSÁVEL E CONECTOR INTERMEDIÁRIO PARA GASES QUE SE ACOPLA À VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UNID	50
108	482109	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	N/A	TURBINA DESCARTÁVEL FLOW MIR, COD 910004, COMPATÍVEL COM O APARELHO ESPIRÔMETRO MIR, SN A23-OJ.14697, MODELO SPIROLAB	UNID	3.050
109	475100	SEI/SEDE - 23511545 - Formulário de Alteração do CatPPS	N/A	TUBETES, COD 910002/910300, TAM 28MM INTERNO X 30MM EXTERNO, COMPATÍVEL COM O APARELHO ESPIRÔMETRO MIR, SN A23-OJ.14697, MODELO SPIROLAB	UNID	3.050

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

- 5.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 5.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 5.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 5.1.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).
- 5.1.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 5.1.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 5.1.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 5.1.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 5.2. **Proposta:**
- 5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
 - b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
 - c) Prazo de validade;

- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

5.3. Amostras:

5.3.1. Rege o presente tema a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH que dispõe sobre o procedimento de análise de amostras. O normativo foi publicado no [Boletim de Serviço nº 1480](#), de 19 de janeiro de 2023.

5.3.2. O Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL-EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.3.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite por parte da Equipe de Planejamento da contratação.

5.3.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.3.6. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 01 (uma) unidade de cada item do produto, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

5.3.7. A análise das amostras será realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com o apoio da Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando constituída.

5.3.8. Caso necessário, o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL-EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.3.9. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.3.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3.11. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.3.12. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacoes@hupaa.edu.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.3.13. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.3.14. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.15. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
- c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do Trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.3.16. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.3.17. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.3.18. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL-EBSERH e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.3.19. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.3.20. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.3.21. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.3.22. As amostras colocadas à disposição do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL-EBSERH serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.3.23. O endereço para envio das amostras é **Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas – CEP 57.072-900**, aos cuidados da **Unidade de Compras e Licitações**.

5.3.24. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.3.25. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.3.26. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.3.27. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacoes@hupaa.edu.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5.3.28. **Adesão**

5.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Hospital da Rede EBSEH que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 11.462/2023.

6. **DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP**

6.1. A Equipe de Planejamento da Contratação certificou-se que não há IRPs em andamento nos termos do Art. 10 do Decreto 11.462/2023.

7. **PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

7.1. Em relação ao Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES, RESPIRATÓRIOS, DE UTI, CENTRO CIRÚRGICO, ANESTESIA E OUTROS**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSEH, informamos a Vossa Senhoria que constam no respectivo termo alguns itens cujos valores totais estimados encontram-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que leva à aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às ME/EPP's.

7.2. Todavia, CONSIDERANDO o que estabelece os incisos II e III do artigo 49 do mesmo diploma (in verbis):

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3. Assim, considerando que o histórico das nossas aquisições, feitas através de sistema de registro de preços e pregões eletrônicos convencionais, demonstra claramente que a aplicação da exclusividade para as empresas ME/EPP não representa vantagem para a nossa instituição, visto que os recentes pregões eletrônicos realizados neste hospital no decorrer do ano, destinados a aquisição de mesmo objeto, cujos editais contemplaram o exigido no artigo 48 da Lei n.º 123/2006, inúmeros itens ficaram desertos ou foram cancelados pelo pregoeiro, em função do alto valor ofertado pelos licitantes ME/EPP, muito acima dos valores referenciais, acarretando prejuízo para a Administração, conforme descrito no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014;

7.4. Considerando que não é do conhecimento desta Unidade a existência, em “nosso mercado local”, de fornecedores competitivos que se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório, conforme inciso II do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014;

7.5. Considerando o alto valor apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte nos pregões eletrônicos realizados pelo Hospital, uma vez que as ME/EPP's dificilmente podem concorrer com a estrutura organizacional e logística, e ainda com os valores propostos pelas empresas de porte superior. Cabe salientar ainda que a falta de manutenção das condições de habilitação durante todo o processo de licitação, na maioria das vezes por parte das ME/EPP, implica no impedimento de contratar podendo acarretar desabastecimento do Hospital, restando clara à desvantajosidade para a Administração, conforme descrito no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014; e

7.6. Considerando ainda que os materiais especificados visa a aquisição e/ou renovação de equipamentos do HUPAA, que irão suprir a demanda das diversas unidades usuárias do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSEH, visando manter o pleno funcionamento de suas atividades e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos nossos usuários, conforme descrito no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014;

7.7. Logo, levando em consideração as razões aqui mencionadas, e visando evitar a ocorrência de novos prejuízos na aquisição do objeto em comento, solicitamos que não seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à cláusula de exclusividade para empresas ME/EPP, quanto aos itens cujo valor total estimado seja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tornando, dessa forma, ampla a participação das empresas existentes no mercado.

8. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 11. Modelo de Execução do Objeto.

9. **VALIDADE**

9.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

9.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços renova os quantitativos a serem adquiridos.

10. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

10.1. A Contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

11. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:**

11.1.1. A Contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos contratados, conforme edital.

11.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

11.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

11.1.2.2. A Contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

11.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico uace.hupaa-ufal@ebserh.gov.br, contendo:

- Número do Documento Fiscal;
- Data de emissão do Documento Fiscal;
- Data prevista para entrega.

11.2. **Prazos de entrega:**

11.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de **20 (vinte)** dias corridos, sendo contado após recebimento da **Nota de Empenho**.

11.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque – UACE do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSEH, localizada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas – CEP 57.072-900, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h00min.

11.3. **Condições de entrega:**

11.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

11.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito) meses, apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

11.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

11.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

11.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela contratante contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

- 11.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 11.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 11.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 11.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da contratante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 11.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 11.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 11.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 11.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância.
- 11.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.
- 11.4. Recebimento provisório:**
- 11.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 11.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 11.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 11.4.4. As informações sobre os lotes e validade devida deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.
- 11.4.5. Para entrega de lotes com validade inferior às previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.
- 11.5. Recebimento definitivo:**
- 11.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.
- 11.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará às cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 11.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 11.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.
- 11.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.
- 11.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.
- 11.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.
- 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 12.1. acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 12.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.
- 12.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.
- 12.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.
- 12.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
- 13.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 13.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 13.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =

(6/ 100)

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 13.13. Índice de Medição de Resultados - IMR
- 13.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 2 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho:
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

14. **FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**
- 14.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 14.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
15. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**
- 15.1. **Critério de julgamento:**
- 15.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

- 15.2. **Modo de disputa:**
- 15.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto e fechado**.
- 15.3. **Intervalo entre lances:**
- 15.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 15.4. **Condições de participação:**
- 15.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:
- a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
 - b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
 - c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
 - d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
 - e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)
VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.
- 15.5. **Condições de habilitação:**
- 15.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:
- 15.5.1.1. **Habilitação jurídica:**
- 15.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 15.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
- 15.5.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 15.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 15.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 15.5.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 15.5.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.
16. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**
- 16.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 16.2. Os valores estimados da contratação foram estabelecidos mediante ampla pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros estabelecidos na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (2789405).
- 16.3. O valor máximo aceitável para cada item da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019.
17. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 17.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 17.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 17.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 17.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 17.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 17.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
18. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 18.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 18.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 18.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- 18.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 18.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 18.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 18.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 18.10. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
- 18.10.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- 18.10.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 18.10.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 18.10.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 18.10.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 18.10.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 18.10.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 18.10.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 18.10.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
- 18.10.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- 18.10.11. encerrar o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
19. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 19.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.
- 19.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 19.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 19.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 19.2.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 19.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 19.2.2. As sanções previstas nos subitens 19.2.1.1. e 19.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 19.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 19.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 19.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.2.5.1. Para fins de dosimetria na aplicação de Advertência e Suspensão será utilizada a seguinte tabela:

FORNECEDOR	
TEMPO DE ATRASO	X
INICIATIVA DA EMPRESA	X
REINCIDÊNCIA	X
ENTREGA PARCIAL/TOTAL	X
TOTAL DE PONTOS	0

TEMPO DE ATRASO	≥ 1 e ≤30 dias	7
	>30 e ≤60 dias	12
	>60 dias	16

INICIATIVA DA EMPRESA NO INTUITO DE SOLUÇÃO DO PROBLEMA	antes do término do prazo da entrega	1
	após esgotado o prazo da entrega	2
	não se manifestou	4

REINCIDÊNCIA	não	1
	sim 1 x	4
	sim >1 x	8

ENTREGA TOTAL	sim	1
	não	8

PONTOS	SANÇÃO ADMINISTRATIVA
ATÉ 16	ADVERTÊNCIA
17-20	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 1 MÊS
21-23	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 2 MESES
24-25	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 3 MESES
26-27	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 6 MESES
28-29	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 12 MESES
≥ 30	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 24 MESES

19.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

20.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

22.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

22.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

22.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

22.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

22.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

22.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

23. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

23.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art. 25 e 26 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

23.2. O índice de reajuste, em sentido estrito, a ser aplicado é o IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

23.3. Caso o fornecedor venha pleitear solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da contratação que poderá ocorrer por reajuste em sentido estrito, repactuação ou revisão, deve ser juntado no pedido a planilha de formação de preços da época da elaboração da proposta, bem como a planilha de formação de preço da época da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá somente no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do art. 17º do Decreto nº. 11.462/2023.

25. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

25.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.

25.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

25.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

25.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

25.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

25.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, [com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

25.3.5. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira.

25.3.6. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

25.3.7. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

25.3.8. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

26. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

27. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

27.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

27.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

- 28. **MATRIZ DE RISCOS**
- 28.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.
- 29. **ANEXOS**
- 29.1. **Anexo I - Estudo Técnico Preliminar Simplificado (SEI nº 40655967).**

Referência: Processo nº 23540.010003/2024-25 SEI nº 42288762